



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE – MT
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 36 DE 02 DE JULHO DE 2015

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios iniciarão a partir de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por Decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 34 de 26 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os seguintes conselheiros no CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB:

- a) Luiz Celso Moraes de Oliveira - Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
- b) Wilson de Freitas Malta - conselheiro representante do segmento rural;
- c) Ezaltino Manoel Metelo - conselheiro representante da sociedade civil;



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE – MT
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 02 de julho de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

formam os corredores estarão situadas, no mínimo, a 11,00m. (onze metros) do eixo central da faixa, enquanto as “**estradas secundárias**” terão, entre cercas, uma largura mínima de 18,00 m. (dezoito metros), ou seja, as cercas confinantes que formam os corredores estarão situadas, no mínimo, a 9,00m. (nove metros) do eixo central da faixa e as “**estradas vicinais**” terão, entre cercas, uma largura de 16,00m. (dezesseis metros), ou seja, as cercas confinantes, no mínimo, a 8,00m. (oito metros) do eixo central da faixa.

Art. 14 – A falta de atendimento ao disposto nessa Lei, acarretará ao infrator multa de 100(cem) UPM (Unidade Fiscal Municipal) para efeitos fiscais, além da obrigação de restabelecer na área de domínio, a condição inicial, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, findo os quais, a multa será duplicada a cada 30 (trinta) dias ou fração excedente.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 168/2015. DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Abono pecuniário** de 60 (sessenta) dias da **LICENÇA PREMIO**, referente ao período aquisitivo de **2006/2011** ao servidor **ENESIO DE SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 877, lotado na Secretaria de Cultura, no cargo de Agente de Vigilância Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação do nome da servidora **Sonia Aparecida Fiorio**, da **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, conforme Ato nº 401/15, publicado no **Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**, do dia 13/05/2015, pag. 321;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome da servidora **Sonia Aparecida Fiorio**:

Onde se lê: **NOMEAR Sonia Fiori**

LEIA-SE: NOMEAR Sonia Aparecida Fiorio.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de junho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 36 DE 02 DE JULHO DE 2015

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios iniciarão a partir de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por Decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 34 de 26 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os seguintes conselheiros no CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB:

a) Luiz Celso Moraes de Oliveira - Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo; b) Wilson de Freitas Malta - conselheiro representante do segmento rural; c) Ezaltino Manoel Metelo - conselheiro representante da sociedade civil;

Art. 2º O exercício da função de conselheiro do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 02 de julho de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 612/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Bernardete da Silva Siqueira no cargo em comissão de Coordenador – DNS 4 – na Regularização Fundiária da UEL, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 613/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: